

ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO DE PESSOAS

***ILLUSIO E HABITUS: A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO SOB A PERSPECTIVA
BOURDIEUSIANA***

Resumo

Este ensaio teórico explora a uberização do trabalho, oriunda das plataformas digitais de trabalho, sob a perspectiva dos conceitos de *illusio* e *habitus* de Pierre Bourdieu. Foi realizada uma análise qualitativa da literatura com o objetivo de investigar como as plataformas digitais de trabalho (PDTs) perpetuam a precarização laboral ao reforçar uma *illusio* de autonomia e flexibilidade, moldando o *habitus* dos trabalhadores para aceitar condições informais e sem garantias sociais. O trabalho buscou delinear a dinâmica pela qual o capital tecnológico das plataformas, em um "campo" econômico em constante disputa, contribui para a reprodução de desigualdades e a cooptação de instituições reguladoras. Conclui-se com a proposição de uma agenda de pesquisa que investigue a resistência dos trabalhadores, a evolução das *illusio* e *habitus* em diferentes contextos de plataformização, e o papel das políticas públicas na redefinição desse campo.

Palavras-chave: Uberização; Plataformas Digitais; *Illusio*; *Habitus*; Bourdieu.

Abstract

This theoretical essay explores the uberization of work, stemming from digital labor platforms, from the perspective of Pierre Bourdieu's concepts of *illusio* and *habitus*. A qualitative analysis of the literature was conducted to investigate how digital labor platforms (DLPs) perpetuate labor precariousness by reinforcing an *illusio* of autonomy and flexibility, shaping workers' *habitus* to accept informal conditions without social guarantees. The work sought to delineate the dynamics by which the technological capital of platforms, in an economic "field" of constant contestation, contributes to the reproduction of inequalities and the co-optation of regulatory institutions. The paper concludes by proposing a research agenda that investigates worker resistance, the evolution of *illusio* and *habitus* in different contexts of platformization, and the role of public policies in redefining this field.

Keywords: Uberization; Digital Platforms; *Illusio*; *Habitus*; Bourdieu.

1. Introdução

O advento das plataformas digitais de trabalho (PDTs) marcou uma transformação significativa na organização do trabalho, popularmente conhecida como "uberização" (Abílio, 2017), caracterizada pela informalidade das relações laborais e pela ausência de garantias sociais, esse modelo desafia as estruturas institucionais estabelecidas (Beckmann; Hoose, 2022). A "uberização" se manifesta em atividades como transporte de passageiros, entregas e serviços domésticos (Wood et al., 2019), onde os trabalhadores utilizam seus próprios equipamentos (Filgueiras; Antunes, 2020) e operam sem os direitos tradicionais de uma relação empregatícia formal (Filgueiras; Antunes, 2020; Lee, 2024; Muldoon; Sun, 2024). Essa reconfiguração do mercado de trabalho, impulsionada por reformas neoliberais (Bajwa et al., 2018) e avanços tecnológicos como a Indústria 4.0 (Rainnie; Dean, 2020; Xu et al., 2018), favorece a desregulamentação, a flexibilização e a terceirização de custos (Abílio, 2017; Antunes, 2018; Vallas; Schor et al., 2020; Van Doorn, 2017). Tal cenário levou à proliferação de arranjos de trabalho alternativos (Spreitzer et al., 2017) e à complexificação da natureza do trabalho (Scully-Russ; Torraco, 2020).

Nesse contexto, os conceitos de *illusio* e *habitus* de Pierre Bourdieu oferecem uma lente analítica poderosa para compreender como os trabalhadores são inseridos e condicionados a essa nova realidade laboral. A *illusio* refere-se à crença ou adesão tácita às regras e ao "jogo" de um determinado campo social (Bourdieu, 2008), enquanto o *habitus* diz respeito às disposições adquiridas que orientam as práticas e antecipações dos agentes (Bourdieu, 2005). O objetivo deste ensaio é explorar como esses conceitos bourdieusianos são mobilizados no capitalismo de plataforma, buscando destacar os mecanismos pelos quais as plataformas digitais de trabalho reforçam a *illusio* e moldam o *habitus* dos trabalhadores, e, a partir disso, propor uma agenda de pesquisa para aprofundar a compreensão sobre o tema.

A pertinência desse ensaio se justifica diante da velocidade que as empresas digitais vêm ganhando mercado e modificando as estruturas de organização de trabalho tradicionais, sem tempo hábil para contrapartida do Estado de discutir, regularizar e institucionalizar essa nova forma de operacionalização. Nesse sentido buscar a compreensão e implicações deste fenômeno é relevante para as relações de trabalho e para o trabalhador.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: na próxima seção serão apresentados conceitos que sustentam a argumentação teórica do trabalho, como definição de capitalismo de plataforma, origens e sua modalidade como nova forma de arranjo organizacional da atividade laboral, denominada "Uberização do trabalho", bem como serão introduzidos os conceitos Bourdieusianos de *illusio* e *habitus*. Na seção 3, a metodologia utilizada é apresentada. Na seção 4, os resultados são discutidos e a relação das plataformas digitais de trabalho e os conceitos Bourdieusianos é analisada de maneira mais profunda para por fim, trazer na seção 5 uma proposta de agenda de pesquisa, bem como a conclusão deste ensaio teórico.

2. Capitalismo de plataforma e Bourdieu

2.1 O Capitalismo de Plataforma e a Uberização

O "capitalismo de plataforma" é um termo cunhado por Srnicek (2017) para descrever a consolidação de plataformas digitais que, através da captura e extração de dados, intermedeiam diferentes grupos sociais, fornecem infraestrutura e gerem seus próprios sistemas de governança (Vallas, 2019). Essas plataformas se destacam por um novo modo de operação, não mais focado na produção de bens, mas sim em sua logística e distribuição, priorizando uma economia de serviços com retornos financeiros crescentes por meio especulativo (Srnicek, 2017). Segundo Srnicek (2017) o capitalismo de plataforma traz consigo novas tecnologias, novas formas organizacionais, novos modos de exploração, novos tipos de empregos, e novos mercados que emergem para criar uma nova forma de acumular capital. A principal característica desse modelo é a intermediação de segmentos, focada na rapidez, na geração de consumo e na responsividade, tornando a vigilância de dados essencial (Altenried, 2020; Wood; Monahan, 2019).

Empresas de plataforma digitais são lucrativas, principalmente devido sua alta produtividade ao reduzir ao máximo seus custos (ativos), alocando eficientemente seus recursos por meio de *softwares* baseados em algoritmos, alimentados por dados em tempo real, e explorando mercados ainda não regulados, como o do trabalho digital. Elas trazem consigo uma nova forma de criar valor, por meio da internet e das plataformas digitais, que por sua vez refletem em novas formas de organização do trabalho, cujas inovações disruptivas carecem de marcos regulatórios (Zou, 2017). Essas empresas reverterem a ordem de inovação, primeiro inovam por meio de suas plataformas *on-line*, depois buscam a legitimação e regularização perante à sociedade e ao Estado (Pelzer; Frenken; Boon, 2019).

A "uberização" emerge como uma manifestação desse capitalismo de plataforma, caracterizada pela precarização das condições de trabalho (Abílio, 2017; Schor et al., 2020): baixos salários, jornadas exaustivas, intensificação do trabalho sob lógica algorítmica (Wood et al., 2019; Wu et al., 2019; Zwick, 2018). Mesmo com essas evidências, as plataformas digitais de trabalho se eximem de quaisquer responsabilidades, alegando que os trabalhadores, utilizando seus próprios bens (motos, carros, *smartphones*), são prestadores de serviços e que, portanto, não possuem vínculo empregatício, o que levou a debates globais sobre a classificação dos trabalhadores (Lee, 2024; Zou, 2017). A condição de fragilidade deste trabalhador parece ser *conditio sine qua non* para que este tipo de capitalismo sobreviva, uma vez o lucro é capturado em detrimento de melhores condições de trabalho (Vallas, 2019). Essa precarização afeta a saúde dos trabalhadores (Bajwa et al., 2018) e coloca como elementos principais de uma nova teoria do processo de trabalho, os sistemas de *feedback* e de classificação, que gerenciam e monitoram todas suas atividades (Gandini, 2019).

2.2 Bourdieu: *Illusio* e *Habitus*

Pierre Bourdieu, em sua teoria do campo, argumenta que as "regularidades inscritas na estrutura do campo e nos jogos recorrentes que se desenrolam nele fazem com que os agentes adquiram receitas, habilidades e disposições transmissíveis, que são a base de antecipações práticas" (Bourdieu, 2005, p. 28). Essa "estrutura do campo" gera um condicionamento que impele os agentes a repetirem suas experiências, o que traz certa estabilidade para o campo e mantém as posições de poder dos atores.

Contudo, essa dinâmica também acentua a precarização do trabalho e a desigualdade social.

O capitalismo de plataforma flexibiliza o contrato de trabalho, seduzindo os trabalhadores para que acreditem na independência e autonomia que as plataformas lhes oferecem como trabalho, utilizando dos próprios recursos para a prestação do serviço, além de não terem garantias de direitos sociais. O trabalhador de plataforma recebe seu pagamento na forma de comissão por meta alcançada, através de uma interface tecnológica amigável que o ilude e se incute em seu psicológico como uma espécie de jogo, que o faz sempre querer superar sua meta anterior.

Dentro dessa ótica, o conceito de *illusio* é central para entender a adesão dos trabalhadores às condições impostas pelas plataformas. Segundo Bourdieu (2008, p. 139), "A *illusio* é estar preso ao jogo, preso pelo jogo, acreditar que o jogo vale a pena ou, para dizê-lo de maneira mais simples, que vale a pena jogar." No contexto do capitalismo de plataforma, a *illusio* é reforçada, e as regras são pré-estabelecidas, lançando os trabalhadores a participarem desta realidade socialmente construída. O capitalismo de plataforma age para fazer parecer que sua operação é um fenômeno natural, criando uma *illusio* no trabalhador de que a submissão a esse meio seria a única opção, como por exemplo trazendo as narrativas da aparente autonomia e flexibilidade prometida pelas plataformas (Shibata, 2019; Valentes; Patrus; Córdova Guimarães, 2019).

O *habitus*, por sua vez, pode ser compreendido como essas "disposições transmissíveis" que os agentes adquirem e que moldam suas "antecipações práticas" (Bourdieu, 2005). No contexto da uberização, o *habitus* dos trabalhadores é gradativamente moldado a aceitar condições de existência precárias. As plataformas, agindo como "empreendedoras institucionais" (Lawrence; Suddaby, 2006; Pelzer; Frenken; Boon, 2019), moldam o campo a seu favor, construindo novas normas sociais em torno do trabalho flexível e difundindo narrativas que ocultam a precarização das condições de trabalho (Pongratz, 2018). Essas narrativas contribuem para a internalização de representações simbólicas, como a independência e a liberdade individual, o que pode ser interpretado como a formação de um *habitus* que aceita a falta de garantias como parte da realidade.

3. Metodologia

A revisão da literatura é uma excelente maneira de sintetizar os resultados da pesquisa em busca de evidência a fim de descobrir áreas em que mais pesquisas são necessárias, avaliando o estado de conhecimento sobre um determinado tema para, por exemplo, identificar lacunas e criar agendas de pesquisa (SNYDER, 2019). Este ensaio, portanto, desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa e conceitual, foi baseado na análise e síntese de literatura relevante sobre capitalismo de plataforma e uberização, aprofundando o entendimento teórico deste fenômeno por meio da lente sociológica de Bourdieu. Dessa forma, a metodologia consistiu em:

Leitura e Fichamento: exploração aprofundada de artigos e livros que abordam o capitalismo de plataforma, a uberização do trabalho, as plataformas digitais de trabalho, nas quais se pudesse aplicar os conceitos de *illusio* e *habitus* de Bourdieu. A base para esta seleção foi fornecida por uma ampla revisão da literatura, que serviu

como ponto de partida para identificar as obras teóricas e empíricas fundamentais sobre o tema.

Identificação de Conexões: análise da relação entre a dinâmica do capitalismo de plataforma e a teoria do campo de Bourdieu, com foco em como as empresas de plataforma moldam as regras e percepções do jogo.

Síntese e Articulação Teórica: elaboração de um argumento coeso, articulando os *insights* da literatura para construir uma compreensão sobre como a *illusio* e o *habitus* são formados e reforçados no contexto da uberização do trabalho.

Proposição de Agenda de Pesquisa: com base na análise teórica, foram identificadas lacunas e direções futuras para a pesquisa sobre o tema.

4. Análise e Discussão dos Resultados

O capitalismo de plataforma, ao moldar as características de seu campo, utiliza seu capital tecnológico para concentrar poder e legitimar sua dominância, mantendo sua posição. As empresas dominantes são capazes de transformar ativamente esta situação, buscando hegemonia no campo. A precarização das condições de trabalho não passa por economias de escala, mas por uma reformulação dos contratos de trabalho. A empresa dominante é capaz de impor a representação mais favorável para seus interesses, colocando uma maneira conveniente de jogar e de estabelecer as regras do jogo, atendendo aos requisitos colocados por Bourdieu (2008) com sua ideia de conceito de *illusio*.

Nesse cenário, a *illusio* é sistematicamente reforçada pelas plataformas. A narrativa de autonomia e flexibilidade cria a percepção de que essa é a única ou a melhor forma de trabalho disponível (Pongratz, 2018). Essa adesão, mesmo diante da precarização, é facilitada pela dissolução de direitos trabalhistas e pela instrumentalização de uma ideologia que inibe o surgimento de questionamentos e revoltas, inscrevendo nos indivíduos que a realidade é somente esta a qual eles se encontram (Boltanski, 2013).

Paralelamente, o *habitus* dos trabalhadores da plataforma é moldado pelas forças do campo. As "regularidades inscritas na estrutura do campo" (Bourdieu, 2005, p. 28) condicionam os agentes a repetirem suas experiências, levando a uma adaptação às condições instáveis e sem garantias de direitos em que exercem suas atividades. A disputa de poder das plataformas por maior parcela de capital deteriora as relações de trabalho, não apenas diretamente, mas também indiretamente ao criar mecanismos que normalizam e reforçam essa situação como comum, inscrevendo-a tanto no indivíduo quanto no meio social (Beckmann; Hoose, 2022; Wright et al., 2019). Essa internalização reflete-se em um maior aceitamento das condições de trabalho precárias e pelos trabalhadores de plataformas e abre caminho para a formulação de instrumentos regulatórios que favoreçam as empresas de plataformas (Ciulli; Saka-Helmhout, 2024; Pelzer; Frenken; Boon, 2019).

A transfiguração do capitalismo para o modelo de plataforma, que transcende fronteiras nacionais e regulações, demonstra como as instituições, especialmente as regulativas, são cooptadas pelo poder das plataformas (Mair; Reischauer, 2017; Zvolska; Palgan; Mont, 2019). Isso reforça a dominação das empresas, que não se ajustam passivamente, mas transformam ativamente o mercado, ditando o ritmo das

transformações por meio de seu capital tecnológico, com narrativas em relação à autonomia, independência, flexibilidade e empreendedorismo, que marginalizam a questão do controle algorítmico, e que incorpora esses valores ao cotidiano dos stakeholders, influenciando a percepção do que é socialmente aceitável (Howcroft; Leaver, 2025; Lee, 2024). A busca por hegemonia envolve a capacidade de modificar as "regras do jogo" em seu favor, exercendo pressão sobre o Estado para obter modificações nas regulamentações (Gao & Chen, 2019; Lin et al., 2023; Muldoon; Sun, 2024; Pelzer; Frenken; Boon, 2019; Zou, 2017).

5. Conclusão e Contribuições

A análise da uberização do trabalho sob a lente dos conceitos de *illusio* e *habitus* de Bourdieu revela um complexo mecanismo de dominação e aceitação. As plataformas digitais de trabalho não apenas exploram vazios regulatórios, mas ativamente constroem uma realidade socialmente aceita onde a precarização é normalizada e a percepção de elementos como autonomia, independência, flexibilidade dentre outros, serve como uma *illusio* que mascara a ausência de direitos e a submissão ao controle algorítmico. O *habitus* dos trabalhadores, por sua vez, é gradualmente condicionado por e para essa realidade, levando à reprodução de um sistema que perpetua as desigualdades.

Considerando a complexidade e a relevância do tema, propõe-se a seguinte agenda de pesquisa:

Estudos empíricos sobre a *Illusio* e *Habitus* dos trabalhadores de plataforma: investigar, por meio de metodologias qualitativas (entrevistas, grupos focais), como a *illusio* da autonomia, independência, flexibilidade dentre outros é construída e percebida pelos trabalhadores em diferentes contextos culturais e socioeconômicos, para buscar entender e compreender as nuances desse fenômeno em escala mundial (Van Doorn, 2017; Shibata, 2019).

Análise comparativa da atuação institucional das plataformas: pesquisar como as plataformas exercem pressão sobre os pilares regulativo, normativo e cultural-cognitivo em diversos países (Scott, 2013), e quais as respostas institucionais (leis, movimentos sociais, mudanças de percepção) que podem influenciar a *illusio* e o *habitus* dos trabalhadores de plataforma em cada local (Muldoon; Sun, 2024; Wright et al., 2019; Zou, 2017).

Resistência e resiliência do *habitus*: explorar formas de resistência e renegociação das condições de trabalho por parte dos trabalhadores de plataformas. Como o *habitus* pode ser um elemento de contestação e não apenas de aceitação passiva? (Altura et al., 2021; Filgueiras; Antunes, 2020).

O papel das tecnologias na formação do *habitus* algorítmico: aprofundar como os algoritmos e a vigilância digital contribuem para a formação de um novo *habitus* no trabalho de plataforma, e as implicações para a subjetividade e a identidade profissional (Altenried, 2020; Wood; Monahan, 2019).

Agenda pública e regulamentação: investigar o processo de formulação e implementação de políticas públicas que visam regulamentar o trabalho de plataforma,

analisando os desafios e os atores envolvidos na disputa pela definição das "regras do jogo" (Lin et al., 2023; Zou, 2017).

Essa agenda busca ir além da constatação da precarização, aprofundando o entendimento dos mecanismos de dominação e as possibilidades de agência e transformação no campo do trabalho mediado por plataformas, utilizando os ricos aportes teóricos de Pierre Bourdieu.

Portanto este ensaio teórico se mostra relevante científica e socialmente, haja vista que contribui ao trazer maior conhecimento sobre este fenômeno e também ao enfatizar que cabe ao Estado um papel central nas regulações e entendimento dessa nova forma de governança dos atores privados em relação às plataformas digitais de trabalho que redefinam os arranjos organizacionais e subjugam os trabalhadores a compactuar de seu *modus operandis*. Novas formas de classificação e organização do trabalho vem crescendo com essas inovações disruptivas que são as empresas de plataformas digitais, cujas atividades precisam ser reguladas, uma vez que a reprodução social do trabalho, pelo *habitus*, já está bem desenvolvida por meio da *illusio* criada e manifestada pela percepção do trabalhador de plataforma.

Referências Bibliográficas

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização do trabalho: subsunção real da viração. **Passa palavra**, v. 19, n. 02, 2017.

ALTENRIED, Moritz. The platform as factory: Crowdwork and the hidden labour behind artificial intelligence. **Capital & Class**, v. 44, n. 2, p. 145-158, 2020.

ALTURA, Thomas G. et al. Japan meets the sharing economy: contending frames. **Social Science Japan Journal**, v. 24, n. 1, p. 137-161, 2021.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviço na era digital**. Boitempo editorial, 2018.

BAJWA, Uttam et al. The health of workers in the global gig economy. **Globalization and health**, v. 14, n. 1, p. 124, 2018.

BECKMANN, Fabian; HOOSE, Fabian. From loopholes to deinstitutionalization: The platform economy and the undermining of labor and social security institutions. **Partecipazione e conflitto**, v. 15, n. 3, p. 800-826, 2022.

BOLTANSKI, Luc. Sociologia da crítica, instituições eo novo modo de dominação gestonária. **Sociologia & Antropologia**, v. 3, n. 6, p. 441-463, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.

BOURDIEU, Pierre. Artigo: o campo econômico. **Política & Sociedade**, v. 4, n. 6, p. 15-58, 2005.

CIULLI, Francesca; SAKA-HELMHOUT, Ayse. The governance of gig platform organizations in developing countries. **Long Range Planning**, v. 57, n. 1, p. 102394, 2024.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo [Digital Platforms, Uberization of Work and Regulation in Contemporary Capitalism]. **Contracampo**, v. 39, p. 27-43, 2020.

GANDINI, Alessandro. Labour process theory and the gig economy. **Human relations**, v. 72, n. 6, p. 1039-1056, 2019.

GAO, Yuchen; CHEN, Jingrui. The risk reduction and sustainable development of shared transportation: The Chinese online car-hailing policy evaluation in the digitalization era. **Sustainability**, v. 11, n. 9, p. 2596, 2019.

HOWCROFT, Debra; LEAVER, Adam. Unstable platforms: Uber's business model and the challenge of organisational legitimacy. In: **Accounting Forum**. Routledge, 2025. p. 369-394.

LAWRENCE, Thomas B.; SUDDABY, Roy. **Institutions and institutional work**. The Sage handbook of organization studies, 2006.

LEE, Bo-Yi. Neither employee nor contractor: a case study of employment relations between riders and platform-based food-delivery firms in Taiwan. **Work, Employment and Society**, v. 38, n. 1, p. 122-139, 2024.

LIN, Pearl MC et al. Labor market transformation in the hospitality gig economy in a post pandemic era: impacts of institutional governance. **International Journal of Contemporary Hospitality Management**, v. 35, n. 4, p. 1490-1510, 2023.

MAIR, Johanna; REISCHAUER, Georg. Capturing the dynamics of the sharing economy: Institutional research on the plural forms and practices of sharing economy organizations. **Technological Forecasting and Social Change**, v. 125, p. 11-20, 2017.

MULDOON, James; SUN, Ping. The global gig economy: How transport platform companies adapt to regulatory challenges—a comparative analysis of six countries. **Industrial Law Journal**, v. 53, n. 3, p. 481-504, 2024.

PELZER, Peter; FRENKEN, Koen; BOON, Wouter. Institutional entrepreneurship in the platform economy: How Uber tried (and failed) to change the Dutch taxi law. **Environmental Innovation and Societal Transitions**, v. 33, p. 1-12, 2019.

PONGRATZ, Hans J. Of crowds and talents: discursive constructions of global online labour. **New Technology, Work and Employment**, v. 33, n. 1, p. 58-73, 2018.

RAINNIE, Al; DEAN, Mark. Industry 4.0 and the future of quality work in the global digital economy. *Labour and Industry*, v. 30, n. 1, p. 16-33, 2020.

SCHOR, Juliet B. et al. Dependence and precarity in the platform economy. **Theory and society**, v. 49, n. 5, p. 833-861, 2020.

SCOTT, W. Richard. **Institutions and organizations: Ideas, interests, and identities**. Sage publications, 2013.

SCULLY-RUSS, Ellen; TORRACO, Richard. The changing nature and organization of work: An integrative review of the literature. **Human Resource Development Review**, v. 19, n. 1, p. 66-93, 2020.

SHIBATA, Saori. Paradoxical autonomy in Japan's platform economy. **Science, Technology and Society**, v. 24, n. 2, p. 271-287, 2019.

SNYDER, Hannah. Literature review as a research methodology: An overview and guidelines. **Journal of business research**, v. 104, p. 333-339, 2019.

SPREITZER, Gretchen M.; CAMERON, Lindsey; GARRETT, Lyndon. Alternative work arrangements: Two images of the new world of work. **Annual Review of Organizational Psychology and Organizational Behavior**, v. 4, p. 473-499, 2017.

SRNICEK, Nick. **Platform capitalism**. John Wiley & Sons, 2017.

VALENTE, Eduardo; PATRUS, Roberto; CORDOVA GUIMARÃES, Rosana. Sharing economy: becoming an Uber driver in a developing country. **Revista de Gestão**, v. 26, n. 2, p. 143-160, 2019.

VALLAS, Steven P. Platform capitalism: what's at stake for workers?. In: **New Labor Forum**. Sage CA: Los Angeles, CA: Sage Publications, 2019. p. 48-59.

VALLAS, Steven; SCHOR, Juliet B. What do platforms do? Understanding the gig economy. **Annual review of sociology**, v. 46, n. 1, p. 273-294, 2020.

VAN DOORN, Niels. Platform labor: on the gendered and racialized exploitation of low-income service work in the 'on-demand' economy. **Information, communication & society**, v. 20, n. 6, p. 898-914, 2017.

WOOD, David Murakami; MONAHAN, Torin. Platform surveillance. **Surveillance & society**, v. 17, n. 1/2, p. 1-6, 2019.

WOOD, Alex J. et al. Good gig, bad gig: autonomy and algorithmic control in the global gig economy. **Work, employment and society**, v. 33, n. 1, p. 56-75, 2019.

WRIGHT, Chris F. et al. Towards a new web of rules: An international review of institutional experimentation to strengthen employment protections. **Employee Relations: The International Journal**, v. 41, n. 2, p. 313-330, 2019.

WU, Qingjun et al. Labor control in the gig economy: Evidence from Uber in China. **Journal of Industrial Relations**, v. 61, n. 4, p. 574-596, 2019.

XU, Li Da; XU, Eric L.; LI, Ling. Industry 4.0: state of the art and future trends. **International journal of production research**, v. 56, n. 8, p. 2941-2962, 2018.

ZOU, Mimi. The regulatory challenges of 'Uberization' in China: Classifying ride-hailing drivers. **international Journal of Comparative labour law and industrial relations**, v. 33, n. 2, 2017.

ZVOLSKA, Lucie; PALGAN, Yuliya Voytenko; MONT, Oksana. How do sharing organisations create and disrupt institutions? Towards a framework for institutional

work in the sharing economy. **Journal of cleaner production**, v. 219, p. 667-676, 2019.

ZWICK, Austin. Welcome to the Gig Economy: neoliberal industrial relations and the case of Uber. **GeoJournal**, v. 83, n. 4, p. 679-691, 2018.